



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO No. 08/2011.

Aos 15 dias do mês de junho de 2011, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80 - Inscrição Estadual nº 04193980-8, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Frank Abraham Lima, diretor presidente, casado, portador da RG. nº 0055070-1, CPF. nº 000.108.632-49, resolve registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 08/2011, **Lote 3** sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva de microcomputadores de mesa (desktops, workstations, PCs), através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo 1** do presente instrumento, observado as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº 24.818/2005 e o Decreto Estadual nº 24.052/2005 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Edital do Pregão Eletrônico no. 08/2011 e seus Anexos.

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): a partir desta data, fica(m) registrado(s) na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos bens do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: L.C. de Almeida Informática-ME, CNPJ nº. 10.384.544/0001-58, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 1117 – Jardim Copacabana – Campo Mourão – PR, telefone (44) 3523-7110 – Fax (44) 3523-9213, representada por seu proprietário Sr. Luis Cunha de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, RG nº 5.936.069-8 e CPF nº 696.007.599-87.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela PRODAM mediante emissão de Pedido de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 08/2011.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, de Pedido de Compra, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº 08/2011.

2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

1. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre a PRODAM e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.

6.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 15/12/2011.

6.2 A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.

6.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes do



PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo a PRODAM, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.


7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.

8. DO FORO: as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

MANAUS, 15 de junho de 2011.

Pela PRODAM S.A.
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.


Frank Abrahim Lima
Diretor Presidente

Pela L.C. de Almeida Informática-ME


Luis Cunha de Almeida
Proprietário



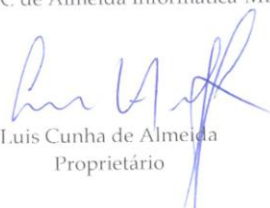
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 08/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Global
Lote - 03				
12	Placa de rede PCI 10/100Mbps	25	25,50	637,50
13	Placa de rede wireless PCI 802.11a/b/g 108Mbps	25	55,00	1.375,00
14	Placa de vídeo PCI Express 2.0 com 1GB de RAM	25	78,00	1.950,00
15	Placa de vídeo AGP 4x / 8x com 1GB de RAM	25	80,00	2.000,00
Total Lote - 03				5.962,50

Pela PRODAM S.A.
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.


Frank Abrahim Lima
Diretor Presidente

Pela L.C. de Almeida Informática-ME


Luis Cunha de Almeida
Proprietário